



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1750/2004, de 24 de novembro de 2004**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.005.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.005, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.029.804,00 (vinte milhões e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.548.420,00</b>
Receita Tributária	2.785.500,00
Receita de Contribuições	620.000,00
Receita Patrimonial	340.000,00
Receita Agropecuária	30.000,00
Receita de Serviços	492.000,00
Transferências Correntes	14.894.420,00
Outras Receitas Correntes	1.864.000,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(-) 1.477.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>481.384,00</b>
Operações de Crédito	381.384,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	100.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>20.029.804,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

**01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - Legislativa	950.000,00
04 - Administração	2.253.384,00
06 - Segurança Pública	255.000,00
08 - Assistência Social	1.079.220,00
10 - Saúde	2.963.950,00
12 - Educação	6.085.250,00
13 - Cultura	188.000,00
15 - Urbanismo	1.752.000,00
18 - Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	694.000,00
22 - Indústria	380.000,00
26 - Transporte	1.670.000,00
27 - Desporto e Lazer	304.000,00
28 - Encargos Especiais	1.400.000,00
99 - Reserva de Contingência	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.029.804,00</b>

**02 - POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	950.000,00
122 - Administração Geral	1.544.000,00
123 - Administração Financeira	709.384,00
182 - Defesa Civil	255.000,00
241 - Assistência ao Idoso	45.220,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	510.000,00
244 - Assistência Comunitária	465.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.963.950,00
306 - Alimentação e Nutrição	513.500,00
361 - Ensino Fundamental	4.217.750,00
364 - Ensino Superior	850.000,00
365 - Educação Infantil	422.000,00
367 - Educação Especial	82.000,00
392 - Difusão Cultural	188.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	335.000,00
452 - Serviços Urbanos	960.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	135.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

602 - Promoção da Produção Animal	120.000,00
606 - Extensão Rural	439.000,00
661 - Promoção Industrial	380.000,00
752 - Energia Elétrica	707.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.420.000,00
812 - Desporto Comunitário	304.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	600.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	800.000,00
999 - Reserva de Contingência	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.029.804,00</b>

**03 - POR PROGRAMAS DE GOVERNO**

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.400.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	950.000,00
0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	504.000,00
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.000,00
0004 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	200.000,00
0005 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	45.000,00
0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	30.000,00
0007 - DEFESA CONTRA SINISTROS	210.000,00
0008 - CONTROLE INTERNO	709.384,00
0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL	422.000,00
0013 - ENSINO REGULAR	3.716.250,00
0015 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.457.000,00
0016 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	490.000,00
0017 - FUNDAÇÃO CULTURAL	188.000,00
0018 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	304.000,00
0019 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	2.833.950,00
0021 - ASSISTÊNCIA A VELHICE	45.220,00
0022 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	510.000,00
0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	524.000,00
0024 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	574.000,00
0025 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	120.000,00
0026 - MEIO AMBIENTE	25.000,00
0027 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	960.000,00
0029 - VIAS URBANAS	150.000,00
0031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	707.000,00
0032 - ESTRADAS VICINAIS	1.368.000,00
0033 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	380.000,00
0035 - CIDADE BELA	85.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0036 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - CIDE	152.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.029.804,00</b>

**04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES	16.937.670,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.134,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.029.804,00</b>

**05 - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>950.000,00</b>
0100 - Câmara Municipal	950.000,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>19.079.804,00</b>
0200 - Governo Municipal	514.000,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	2.085.000,00
0400 - Secretaria Municipal da Fazenda	1.309.384,00
0500 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto	6.577.250,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde e Proteção Humana	4.043.170,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	719.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Obras , Viação e Turismo	3.422.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Serviços	380.000,00
<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.029.804,00</b>

**Art. 4º.** O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

**Art. 6º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2004.

  
Ivanir Ogliari  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento